

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº C040708/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA, 44.890-000, CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 13.549.182-74, – SSP/BA, inscrito no CPF nº 205.911.118-88, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O FERRAÇO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.135.679/0001-69, com sede na Av. Videval Seixas Dourado, 52, Centro, Canarana, Bahia, CEP: 44.890-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por EVANDRO SILVA SANTOS FRAGA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04812905040, DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 029.755.895-14, com fundamento disposições do inciso IV do art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 procede o presente TERMO DE APOSTILAMENTO por ato unilateral nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da Cláusula sexta – Incluir a dotação orçamentária que custeará a execução do contrato, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

4.4.90.52.00 - 15690000 Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - 15690000 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inclusão da dotação orçamentária é realizada por apostilamento, conforme prevê o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração no objeto, valor global ou prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Este apostilamento passa a integrá-lo, para todos os fins legais, com vigência a partir da data de sua publicação.

Canarana – BA, 02 de setembro de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira
PREFEITA